



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 105/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/2020
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

Adendo 01 - Retificação

O Prefeito de Três Passos, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as leis n.ºs 8.666/93 e 8.883/94 e 10.520/02, torna público para o conhecimento dos interessados que em relação à **Licitação n.º 105/2020; Pregão Presencial n.º 64/2020**, houve a seguinte retificação, em virtude de pedido de esclarecimentos:

1. DA HABILITAÇÃO E DOS PROCEDIMENTOS

11.1. DOCUMENTAÇÃO REFERENTES À HABILITAÇÃO

Serão consideradas em condições de participação as empresas que, tendo **ramo** de atividade pertinente ao objeto licitado que atenderem aos requisitos do presente Edital e apresentarem no respectivo envelope Nº 2 os seguintes DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

- a) Cópia autenticada do ato constitutivo da empresa (contrato social, registro comercial, decreto ou ata) para comprovar o ramo de atividade; Fica dispensada nova apresentação deste documento se o mesmo foi apresentado no ato de credenciamento.
- b) Declaração de Sujeição às Condições estabelecidas no Edital e de Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos da Habilitação, (modelo constante do **Anexo III**, deste Edital);
- c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, (CNPJ) do Ministério da Fazenda;
- d) Prova de regularidade para com as Fazendas: **Federal** e quanto à Dívida Ativa da União (abrangendo a de regularidade social, nos termos da Portaria Conjunta PGFN/RFB 1.791/14), **Estadual** e **Municipal**, sendo esta última da sede do licitante, dentro do prazo de validade ou equivalente, na forma da lei;
- e) Prova de regularidade relativa ao FGTS;
- f) Declaração de Não Existência de Trabalhadores Menores, (constante do **Anexo IV**, deste Edital).
- g) CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- h) Certidão Negativa de falência ou recuperação judicial, concordata ou execução patrimonial expedida pelo distribuidor da sede da LICITANTE com data de expedição inferior a 60 (sessenta) dias.

11.1.1 Somente para empresas participantes dos itens 02 até ao 12

- a) **Comprovação de que a empresa encontra-se registrada junto ao CREA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia ou junto o CAU - Conselho de Arquitetura e Urbanismo, onde conste o responsável técnico para execução do objeto.**

Tendo em vista que a retificação não afeta a formulação das propostas, mantém-se a data inalterada, fulcro no art. 21, §4º da Lei 8.666/93.

Três Passos, 14 de julho de 2020

José Carlos A. Amaral
Prefeito

Procurador Jurídico: _____